

**EDITAL – Nº 07/2026– ISD/RH, DE 02 DE MARÇO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) MÉDICO(A) - MEDICINA FETAL**

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Médico(a) - Medicina Fetal I.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo para **Preceptor(a) Médico(a) - Medicina Fetal** é destinado a candidatos (as) que estejam aptos(as) em participar ativamente do processo ensino e aprendizagem para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado à saúde materno infantil e da pessoa com deficiência. Destaca-se que a atuação do(a) preceptor(a) é diretamente vinculada à atividades práticas em uma instituição que integra Ensino-Serviço-Comunidade. Logo, ações de ensino, pesquisa e extensão são os pilares que guiam o atendimento em saúde. A preceptoria ocorre a partir de vivências práticas, associando a realização de atendimentos ao processo formativo na graduação e pós-graduação.

1.2 O(a) profissional selecionado(a) irá atuar junto à equipe multiprofissional das linhas de cuidado que envolvem o binômio materno-fetal, realizando ações de cuidado em saúde e atividades teórico-práticas para estudantes de graduação e pós-graduação. O profissional deverá cumprir a função de **Preceptor(a) Médico(a) - Medicina Fetal**, tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo e multiprofissional, ética profissional e comprometimento com os valores da instituição.

1.3 A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todos os atos, processos e informações referentes ao processo seletivo são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/> e toda comunicação individual feita via e-mail, através do [selecao@isd.org.br](mailto:selecao@isd.org.br).

1.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local (presencial ou online), data(s) e horário(s) definidos para as etapas do processo seletivo com a devida antecedência. Será admitida **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso** em relação ao horário inicialmente agendado para o início da atividade.

1.5 O(A) candidato(a) que **não comparecer a qualquer etapa** do processo seletivo prevista no



cronograma deste Edital (subitem 4.5) **será automaticamente eliminado(a)**, sem direito a remarcação, reaplicação ou nova convocação.

1.6 O currículo e os demais documentos comprobatórios obrigatórios são de caráter eliminatório e devem conter todas as informações que assegurem os requisitos básicos de inscrição ao cargo a cada Edital.

1.7 As comunicações sobre os atos do processo seletivo, incluindo eventuais convocações para entrevistas, serão feitas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O ISD não se responsabiliza por informações incompletas, confusas ou fora do padrão exigido; erros decorrentes de endereços de e-mail incorretos, incompletos, bloqueados, direcionados ao SPAM ou lixo eletrônico; falhas nos procedimentos das inscrições e seus anexos; prazos vencidos; defeitos eletrônicos, elétricos, técnicos ou de Internet; falhas de comunicação; documentos ilegíveis, corrompidos ou formatados e encaminhados incorretamente; informações dúbias ou outros fatores que impossibilitem a transferência e o recebimento dos documentos obrigatórios.

1.8 O(a) profissional classificado(a) contará com um local dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado desenvolvimento das atividades profissionais.

1.9 Nosso compromisso é oferecer um ambiente de trabalho onde todos possam se desenvolver e crescer profissionalmente, sem barreiras impostas por questões de identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou deficiência. A diversidade é uma prática que buscamos incorporar em cada etapa do nosso dia a dia de trabalho.

## **2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente Edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Preceptor(a) Médico(a) - Medicina Fetal I**.

2.2 O regime de contratação é via **CLT** e possui carga horária de **20h semanais**, distribuídas de segunda a sexta, das 8h às 17h.

2.2.1 A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

2.3 Não havendo candidatos(as) inscritos e/ou classificados(as), o Edital poderá ser reaberto posteriormente.

2.4 As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por



meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital (subitem 4.1) e se encerram automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrições, previsto no cronograma (subitem 4.5), não sendo possível o envio ou a alteração de informações após esse horário.

2.5 A vaga ofertada neste Edital é extensiva à pessoas com deficiência (PcD). No caso de pessoa com deficiência, além do envio do currículo e demais documentos obrigatórios, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória atualizada da sua condição de saúde, expedido pela CORDE ou INSS, baseado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2.6 A nota final do candidato se dá pela média entre a nota obtida na atividade técnico-comportamental e a nota obtida na entrevista técnico-comportamental.

2.6.1 Não havendo a etapa de atividade técnico-comportamental, a nota final será composta apenas pelo desempenho obtido na entrevista técnico-comportamental.

2.6.2 Estarão classificados(as) para etapas posteriores aqueles cuja nota foi igual ou superior a 7,5.

2.6.3 O(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para atuar de imediato e os demais, desde que aprovados(as), poderão ser convocados(as) como suplentes, conforme desempenho e ranking de classificação. A convocação posterior poderá ocorrer no período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de abertura do Edital, mediante a disponibilidade de vagas e interesse do ISD.

2.6.4 Havendo necessidade de abertura posterior de processo seletivo para contratação por **prazo determinado** para o mesmo **cargo, proventos, benefícios e condições**, os(as) candidatos(as) deste Edital, **caso tenham interesse, disponibilidade, experiência e compatibilidade com a função**, poderão ser aproveitados(as), conforme desempenho e ranking de classificação. Tal contratação não acarreta a perda da posição original no ranking de classificação para vagas do Edital vigente, nem tampouco gera vínculo empregatício por prazo indeterminado.

2.6.5 O desinteresse ou indisponibilidade do(a) candidato(a) em relação à vaga aberta por prazo determinado implica na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) interessado(a) e disponível.

2.6.6 Na ausência de suplentes interessados(as), disponíveis, compatíveis, experientes e alinhados(as) com a função, novo processo seletivo por prazo determinado deverá ser aberto.



2.7 A inscrição neste Edital gera apenas a expectativa de admissão. O ISD poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase em que se encontre, podendo este Edital ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação, compensação, reclamação ou indenização por parte dos participantes. Caso isso ocorra, os candidatos(as) inscritos no Edital em questão tomarão conhecimento da decisão.

2.8 O(a) candidato(a) que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no ISD, declaração de compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no ISD e a do seu cargo, emprego ou função pública. A admissão estará condicionada à compatibilidade de horário.

2.9 A resposta de confirmação ao e-mail de convocação (enviado no dia da divulgação do resultado final estipulado neste Edital) deve se dar em até **2 dias úteis posteriores ao seu envio**. A ausência de retorno e/ ou o não comparecimento para realização do exame admissional no dia pré-acordado serão considerados desistência tácita do processo seletivo.

2.10 A admissão do(a) candidato(a) classificado(a) estará condicionada à realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art. 168 da CLT e à apresentação integral da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado.

2.10.1 A inaptidão no exame admissional e/ou descumprimento da integralidade da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado geram a eliminação do candidato classificado e a convocação do suplente ou encerramento do processo seletivo.

### 3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São **competências** voltadas ao cargo de **Preceptor(a) Médico(a) - Medicina Fetal I**: Ética; Comprometimento; Comunicação; Atitude Colaborativa; Responsabilidade Social; Proatividade; Conhecimento Técnico; Eficiência/Utilização de Recursos; Qualidade no Trabalho; Cumprimento de Prazos; e Cumprimento de metas individuais de Preceptor(a) (construção e condução do processo de ensino-aprendizagem de alunos da graduação e pós-graduação).

3.2 Estão dentre as **atribuições** do cargo:

- a) Exercer a preceptor(a) assumindo o papel de educador para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional;



- b) Prestar cuidado em saúde aos usuários do Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi, observando os princípios do Código de Ética Profissional;
- c) Demonstrar polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;
- d) Apoiar o trabalho inter programático com as demais áreas de atuação do ISD, contribuindo ativamente com as ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC, bem como, com as atividades e tarefas solicitadas pela Gerência da unidade (Anita) e Diretoria-Geral do ISD;
- e) Trabalhar prioritariamente com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissional em saúde, na atenção integral à saúde materno-infantil e da pessoa com deficiência, incluindo a atuação na Rede de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança, ou na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- f) Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuários, famílias e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada e do Modelo Centrado na Pessoa e Família;
- g) Apresentar escuta qualificada e realizar registro ético e sistemático das consultas no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), além de se constituir como profissional de referência de casos clínicos monitorados institucionalmente pelo Núcleo de Gestão do Cuidado do Paciente;
- h) Exercer as atribuições inerentes ao especialista médico na área de Medicina Fetal, dentre as principais, **avaliação detalhada do desenvolvimento fetal, estratificação de risco e acompanhamento de gestações de alto risco, diagnóstico pré-natal de doenças fetais, planejamento terapêutico fetal, planejamento de parto e cuidado perinatal.**

#### 4. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) devem ter uma conta Google e se inscrever através do link: <https://forms.gle/126KnNbvJcJAvuf67>

4.2 São documentos **obrigatórios** no ato da inscrição para envio via Google Forms em um **PDF único**:

4.2.1 **Currículo**: anexar currículo, contendo trajetória educacional, profissional, habilidades, competências...

4.2.2 **Graduação em Medicina**: anexar frente e verso o Diploma de Graduação em Medicina,



devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.3 Registro profissional junto ao **Conselho Regional de Medicina** do Rio Grande do Norte.

4.2.4. **Residência Médica:** anexar frente e verso do Certidão de Conclusão de **Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia** devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC).

4.2.5. **Comprovação da qualificação profissional na Área de Atuação em Medicina Fetal:**

4.2.5.1. **Certificado de Conclusão de Residência Médica - R4 em Medicina Fetal**, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC), **ou**

4.2.5.2. **Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Fetal** emitido pelo **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, **ou**

4.2.5.3. **Certificado de Área de Atuação em Medicina Fetal** emitido pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO e Associação Médica Brasileira - AMB aos titulados em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO FEBRASGO/AMB ou Título em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC.

4.2.6 **Documentação exclusiva para Pessoas com Deficiência:** documentação comprobatória atualizada da sua condição de saúde, expedido pela CORDE ou INSS.

4.3. Somente serão **selecionadas** as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital e somente serão **classificadas** para etapa posterior aquelas que tiverem maior similaridade com o perfil desejado, dentre as selecionadas.

4.4. Etapas do processo seletivo:

**Triagem e Análise Documental:** avaliação dos documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição aos(as) candidatos(as) com base nas respostas e envios do formulário Google. Etapa obrigatória e eliminatória.

**Atividade Técnico-Comportamental:** realização de atividade(s) teóricas ou prática(s) que envolvam a avaliação do perfil comportamental e/ou conhecimentos técnicos do(s) candidato(s). Etapa presencial, opcional e eliminatória, caso ocorra.

**Entrevista Técnico-Comportamental:** fase que possibilita a apresentação e o alinhamento entre as partes, candidato e Instituto, de modo a ser(em) avaliado(s) técnico e comportamentalmente, o(s) perfil(is) que melhor se adequa(m) às atribuições do cargo descritas neste Edital. Inclui a



participação de Coordenadores da área de Desenvolvimento Humano e/ou RH e da área de atuação. Pode incluir a participação de Gerente(s) e/ou Diretor(es) do ISD. Etapa obrigatória e eliminatória.

#### 4.5. Cronograma:

Etapa	Período ou Data
Período de <b>inscrições</b>	De 02 a 07/04/2026
<b>Triagem e Análise Documental</b>	De 08 a 10/04/2026
Envio do <b>e-mail de convocação</b> dos aprovados para a Entrevista Técnico-Comportamental	10/04/2026
<b>Entrevista Técnico Comportamental</b>	De 13 e 15/04/2026
Divulgação do <b>resultado final</b>	16/04/2026

4.5.1 As convocações para cada etapa do processo seletivo que constam neste Edital serão realizadas exclusivamente pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e enviadas apenas para os candidatos APROVADOS para as etapas subsequentes.

4.5.2 Este cronograma pode sofrer alterações em caso de eventuais necessidades ou adequações ao fluxo Institucional. As possíveis retificações serão divulgadas em nosso site institucional oficial.

## 5. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

5.1. Proventos: salário bruto no valor mensal de **R\$6.979,65** (seis mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

5.2. Benefícios:

- Vale alimentação
- Seguro de vida em grupo
- Ônibus acessível, confortável, seguro e gratuito para o trajeto Natal-Macaíba-Natal
- Ambiente corporativo voltado para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos colaboradores
- Parceria com os serviços em escolas, academias, cursos, treinamentos...



**Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional  
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**

